Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 21

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2019 PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO - IPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta **COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de iniciativa do Prefeito Municipal não visa atingir o objeto **proposto** e tratado pela ementa do projeto.

Esta, **COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** após 04 reuniões, oitiva de técnicos, advogados, membros do sindicato de servidores e técnicos da Prefeitura Municipal, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno analisou a matéria sob o aspecto da seguridade social e constatou o sequinte:

O relatório atuarial encartado neste Projeto de Lei Complementar não respeita os requisitos previstos nos artigos 57, 60, 62 da PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 (Publicada no D.O.U. de 20/11/2018).

A Câmara Federal e o Senado Federal estão neste momento apreciando a Nova Lei da Previdência que poderá incluir Estados e Municípios em sua abrangência.

A presente propositura não respeita a PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 (Publicada no D.O.U. de 20/11/2018), vejamos a Subseção IV da referida portaria que trata da revisão da segregação da massa.

> **Subseção IV**
> **Da revisão da segregação da massa**
>
> **Art. 60. O RPPS que implementar a segregação da massa somente poderá alterar os seus parâmetros ou desfazê-la por meio de apresentação do estudo técnico previsto no art. 57 e prévia aprovação da Secretaria de Previdência, devendo ser demonstrado o atendimento dos pressupostos que garantam a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.**

§ 1º O estudo técnico deverá comparar a atual situação do RPPS com o cenário decorrente da alteração proposta, demonstrando a solvência e liquidez do plano de benefícios, a manutenção de nível de acumulação de reservas compatível com as obrigações futuras do regime e a preservação dos recursos acumulados, na forma do inciso II do art. 58.

§ 2º Caso seja implementada revisão ou desfazimento da segregação da massa sem aprovação da Secretaria de Previdência, será por esta considerado que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, enquanto referido estudo não for apresentado, devendo ser observado o previsto no § 4º do art. 57.

§ 3º Poderá ser efetuada revisão da segregação da massa com a transferência de riscos do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização sem necessidade de aprovação prévia por parte da Secretaria de Previdência, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos a seguir, que poderão ser ajustados por meio de instrução normativa da Secretaria de Previdência:

I - seja precedida de identificação e análise e do estabelecimento de controles dos riscos atuariais e operacionais, no mínimo, em relação à aderência das hipóteses de taxa de juros, de crescimento real das remunerações e de tábuas de sobrevivência;

II - as últimas 3 (três) avaliações atuariais do Fundo em Capitalização apresentem resultado superavitário, sem considerar eventual valor atual do plano de equacionamento de deficit;

III - seja estabelecido, em lei, critério objetivo de transferência dos beneficiários do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização, e publicada, em ato normativo, a relação dos beneficiários que serão transferidos;

IV - o valor da provisão matemática relativa aos beneficiários a serem transferidos do Fundo em Repartição seja calculado com base no plano de custeio vigente e com a aplicação das mesmas hipóteses utilizadas para a massa do Fundo em Capitalização;

V - o valor da provisão matemática relativa aos beneficiários a serem transferidos do Fundo em Repartição, apurado antes de realizada a revisão, seja igual ou inferior à Margem para Revisão de Segregação, calculada pelo maior valor entre: a) Margem para Revisão de Segregação = [(Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios) / (1,15)] - [Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em

Capitalização]; ou b) Margem para Revisão de Segregação = [(Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios) / (1 + (0,05 + 0,01 x duração do passivo do Fundo em Capitalização, em anos))] - [Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização].VI - não sejam transferidos recursos financeiros acumulados do Fundo em Capitalização para o Fundo em Repartição.

§ 4º O estudo técnico que embasou a revisão de segregação de massa na forma prevista no § 3º deverá ser encaminhado à Secretaria de Previdência em até 30 dias contados da publicação da lei e, caso constatado o descumprimento dos requisitos estabelecidos ou a inadequação na composição dos fundos, será considerado não atendido o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto não revertida a revisão ou sanadas as pendências.

Fica claro, portanto, que o presente projeto de lei complementar não respeitou a Portaria MF 464/2018 ao não apresentar em conjunto com a presente Lei Complementar o estudo técnico previsto no artigo 57 e a prévia aprovação da Secretaria de Previdência para a apreciação desta Casa de Leis.

Art. 60. O RPPS que implementar a segregação da massa somente poderá alterar os seus parâmetros ou desfazê-la por meio de apresentação do estudo técnico previsto no art. 57 e prévia aprovação da Secretaria de Previdência, devendo ser demonstrado o atendimento dos pressupostos que garantam a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O estudo técnico deverá conter, nos termos do § 1º artigo 60 da referida portaria 464/2018, os seguintes parâmetros:

§ 1º O estudo técnico deverá comparar a atual situação do RPPS com o cenário decorrente da alteração proposta, demonstrando a solvência e liquidez do plano de benefícios, a manutenção de nível de acumulação de reservas compatível com as obrigações futuras do regime e a preservação dos recursos acumulados, na forma do inciso II do art. 58.

Observem, ainda, que o § 2º do mesmo artigo 60 novamente fala da obrigação da apresentação do estudo técnico

§ 2º Caso seja implementada revisão ou desfazimento da segregação da massa sem aprovação da Secretaria de Previdência, será por esta considerado que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, enquanto referi-

do estudo não for apresentado, devendo ser observado o previsto no § 4º do art. 57.

Vejamos o que diz o Artigo 62 da PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 (Publicada no D.O.U. de 20/11/2018), quando do aporte de bens, direitos e demais ativos ao RPPS.

CAPÍTULO XVI
DO APORTE DE BENS, DIREITOS E DEMAIS ATIVOS AO RPPS

Art. 62. Em adição ao equacionamento do deficit por plano de amortização ou segregação da massa, poderão ser aportados ao RPPS bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal e no art. 6º da Lei nº 9.717, de 1998, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios e a adequação do processo de análise e afetação aos princípios que regem a Administração Pública.

§ 1º O aporte ao RPPS de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza deverá observar, no mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes parâmetros:

I - ser precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;

II - observar a compatibilidade desses ativos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

III - ser aprovado pelo conselho deliberativo do RPPS;

IV - serem disponibilizados pela unidade gestora, aos beneficiários do RPPS, o estudo e o processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e

V - ter sido sua vinculação realizada por meio de lei do ente federativo.

§ 2º Em caso de segregação da massa, os bens, direitos e demais ativos poderão ser alocados ao Fundo em Repartição ou ao Fundo em Capitalização, ou serem utilizados para sua revisão, observadas as demais prescrições legais e os parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

Vejam que o presente Projeto de Lei Complementar também não respeitou os documentos previstos no § 1º e seus incisos do artigo 62

da PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 (Publicada no D.O.U. de 20/11/2018),vejamos:

> **I - ser precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;**
>
> **II - observar a compatibilidade desses ativos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;**
>
> **III - ser aprovado pelo conselho deliberativo do RPPS;**
>
> **IV - serem disponibilizados pela unidade gestora, aos beneficiários do RPPS, o estudo e o processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e**

Observamos que é muito extenso, no presente projeto, o lapso temporal de 04 anos para a feitura de avaliações dos valores transferidos da dívida ativa para o IPM.

Observamos, ainda, que no presente projeto não existe a obrigação da Prefeitura Municipal em aportar reservas monetárias ao fundo quando da transferência dos idosos do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário.

Observamos, finalmente, que o cumprimento da presente medida não trará benefícios para toda a população de Ribeirão Preto, tendo em vista que a Prefeitura é o maior empregador do Município de Ribeirão Preto e a forma da apresentação da presente lei complementar gerará acumulo de demandas judiciais o que causará prejuízos financeiros para os funcionários, para os aposentados e pensionistas, para a prefeitura e para toda a população.

Nos aspectos suprarreferidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **DESFAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

DR. JORGE PARADA
Presidente e relator

ELIZEU ROCHA
Vice presidente

LUCIANO MEGA

GLAUCIA BERENICE

BERTINHO SCANDIUZZI

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01/08/2019

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019, às 16:31hs, na Sala de Comissões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Seguridade Social, saúde, previdência e assistência social, sob a presidência do Vereador Dr. Jorge Parada, com a presença dos Vereadores Elizeu Rocha, Gláucia Berenice e Bertinho Scandiuzzi para a discutir acerca do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal que modifica normas atinentes ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto. Dr Jorge iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e cumprimentando a todos, explicou que trata-se de um projeto delicado e que atinge muitas pessoas; pretendem conferir dinâmica neste Projeto, estabelecendo um estudo e assim vão ouvir os representantes dos servidores que encontram-se presentes nesta reunião, que se necessário for, farão novas reuniões, que querem ouvir a opinião e sugestões de cada um. Convidado o Sr. Laerte, presidente do Sindicato dos servidores municipais de Ribeirão Preto, iniciou cumprimentando os presentes, afirmou a importância de se realizarem reuniões para discussão deste Projeto, que o Jurídico do sindicato está realizando análise, é um Projeto que modifica a vida do funcionalismo municipal, solicita que seja analisado profundamente pela Casa e pelos Vereadores que a compõem o Legislativo, pois gera repercussão para os servidores da ativa, inativos e pensionistas; o assunto ainda não está definido no âmbito federal, pois a tramitação do Projeto da reforma previdenciária ainda não se findou nas Casas Legislativas do Congresso Nacional. Dr. Nonino cumprimentou os presentes, explicou que o IPM foi criado em 1994, explicando a todos como foi a evolução da contribuição patronal e dos servidores ao longo dos anos, que a proposta atual passa a contribuição patronal para 28% e do servidor para 14%; que por várias vezes tentaram resolver o problema do IPM, que a primeira segregação se deu antes mesmo da criação do IPM; os aposentados antes de 1994 seriam de responsabilidade da Prefeitura Municipal, pois segregaram os servidores que entraram no serviço público até 2011, apontou que houve um problema, que para o plano financeiro seriam para aqueles admitidos até 2011, e o previdenciário os admitidos a partir de 2011; a Lei prevê que para o plano financeiro não seriam inseridos novos segurados; informou que são 500 aposentados no plano financeiro e 50 no plano previdenciário, o plano financeiro é custeado pelos cofres da Prefeitura e o previdenciário é custeado pelo fundo do plano. Há necessidade de se levantar os números para que se entenda a situação real do Plano financeiro. Que foi sugerida nova redação para o Projeto de Lei, em que o Plano financeiro seria destinado para as aposentadorias concedidas até 30 de dezembro de 2011, e iriam para o Plano previdenciário aquelas aposentadorias concedidas e a conceder a partir de 01/01/2012, o que certamente modificaria o número de aposentados e pensionistas em cada plano, há necessidade de se repensar a estrutura de definição de tais planos, agradecendo a oportunidade. Sr. Gaspar Marcelino Lemos, Diretor do Sindicato e membro conselheiro do Sassom, cumprimentou os presentes, manifestou que o Projeto como está necessita de algumas adequações, que há na atualidade, no IPM, 2 planos de aposentadoria, o Financeiro e o Previdenciário, que a Prefeitura necessita fazer aportes para o IPM todo mês para que o Instituto possa pagar as aposentadorias, que o IPM recolhe cerca de 13 milhões fica faltando cerca de 23 milhões (para o plano financeiro), por outro lado o Plano Previdenciário há em torno de R$ 420 milhões de reais, que pertence a uma massa de 3500 servidores, que o Executivo pretende colocar servidores no Plano previdenciário para que assim, não precise efetuar todo o repasse; afirmou que passar a dívida ativa para o IPM também não convém, tendo em vista que não há estrutura para fazer a cobrança da dívida ativa; acrescentou também a modificação das pensões que o Projeto restringe seu

recebimento, solicita atenção dos senhores Vereadores. Sr Wolf servidor da Secretaria da Fazenda representado a Comissão técnica das entidades, explicou que propuseram a criação do fundo imobiliário e a criação de outros mecanismos em 2017, que o governo adotou algumas das propostas sugeridas, que o resultado da dívida seria destinado ao provento das aposentadorias é possível e está na Lei federal, que a Prefeitura possui um fundo imobiliário, que em tese tudo o que propuseram está instituído, que o Projeto concretiza o fluxo da dívida, é preciso fazer um balanceamento, pois num prazo relativamente curto não teremos mais fluxo, que relativamente a este Projeto o mesmo deve ser analisado, que não está adequado a forma como o governo apresentou a sustentação de operação financeira, destacou a justificativa do Projeto, fundamentado na portaria 403 do Ministério da Previdência Social, que encontra-se revogada, pela Portaria 464/2018; por tal diploma, há necessidade da homologação da Secretaria da Previdência, os estudos atuariais precisam ser apresentados, a Lei faz tal exigência, com certeza a administração fez estudos, o que precisa ser apresentado. O Fluxo da dívida está sendo realocado e há necessidade de se apresentar um estudo de impacto disto e há necessidade de se anexar ao Projeto; no mérito na questão central, em determinadas circunstâncias acabariam todos os servidores entrando na reserva do Plano previdenciário; quanto ao fundo imobiliário está pautado na lei de Goiânia e o fundo imobiliário oferece uma rentabilidade ao lado do fundo da dívida ativa, que auxiliaria no custeio das aposentadorias, que os imóveis poderiam já estar listados e compondo o Projeto de Lei Complementar nº 63/2019; Sugeriu que a matéria seja amplamente discutida tecnicamente, até para que a Câmara possa decidir com maiores subsídios. Entregaram documentos ao Presidente da Comissão: Dr. Nonino e Wolf. Dr Jorge Parada indagou Wolf, que a reforma previdenciária não engloba Estados e Municípios, o que isto acarreta aos Municípios, Wolf afirmou que o que vier de reforma, o Município terá que acatar, e independente do que venha da Reforma Federal, o Município terá que adequar suas finanças e encontrar seu ponto de equilíbrio para os servidores e para a cidade. Dr Jorge afirmou que existe uma pressa em se aprovar este projeto porque já em setembro não se terá dinheiro para se pagar aposentadorias e salários, mas que há responsabilidade em tal projeto e gera consequências preocupantes; Wolf afirmou que o estrangulamento do Município é fato, que o governo recebe um relatório dos custos do Institutos para os próximos 35 anos, assim, não pode alegar surpresa, que o governo está fazendo dívidas para o Município e não está conseguindo pagar salários? Há necessidade de se atentar em relação a isso. Sr Waldyr Avelino, Diretor do Sindicato dos servidores cumprimentou os presentes, parabenizou a iniciativa do Presidente da Comissão, que há necessidade de se atentar quanto a análise de tal projeto, tendo em vista que o governo não encaminhou o Projeto ao Ministério da Previdência, pois os R$ 420 milhões é um fundo blindado, e não poderia ser objeto de novas inclusões de beneficiários, porque este fundo tende a acabar em pouco tempo, e assim, logo não haverá dinheiro para pagar aposentadorias e pensões para os servidores; acrescentou que pretende atingir esta massa e o problema certamente, ficará para a próxima gestão resolver. Cláudia Torres diretora do Sindicato dos servidores, agradeceu o espaço concedido, que estão muito contrariados com a terceirização da educação, que neste momento a preocupação é com relação ao IPM que é patrimônio do servidor municipal, manifestou acerca da condição dos servidores que ao seu ver o Executivo quer repassar a responsabilidade da Prefeitura Municipal para os servidores públicos municipais, que é preciso discutir seriamente a situação do IPM que gerará problemas para Prefeitura, o que certamente trará problemas para a cidade num futuro próximo. Dr Jorge Parada explicou a todos que não será a única oportunidade para que os interessados se manifestem acerca deste assunto, que criar um grupo técnico é uma saída para que o assunto seja estudado, até para que acompanhem a dinâmica da reforma em Brasília; que pretendem iniciar as discussões o mais breve possível; Elizeu

cumprimentou os presentes, que como Vice-lider do governo, sugeriu que as propostas sejam apresentadas, para que o mesmo leve ao governo, que o grupo técnico precisa discutir rapidamente; quanto ao pedido de urgência, a Comissão não tem como impedir que seja apresentado um requerimento e que o mesmo seja aprovado pela Casa, pois cada Vereador é representante de seu mandato e o exerce de acordo com suas convicções. Entregue documento ao Presidente da Comissão pelo Sr Alexandre Pastova. Após debates, Dr Jorge propôs fosse marcada uma reunião na Prefeitura com o Prefeito e interessados para levar ao Executivo a necessidade de se discutir melhor a situação e assim, não se apresentar um requerimento de urgência. Ver Mega afirmou que junto com tal reunião que seja formado um grupo técnico. Nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, a reunião foi encerrada às 17:55hs, da qual para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Vereador presidente da Comissão Permanente de Seguridade Social, saúde, previdência e assistência social.

Dr. Jorge Parada
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

Comissão Permanente de Seguridade Social-Saúde, Previdência e Assistência Social

Data:01/08/19 **local: Sala de Comissões** **horário: 16:00hrs**

NOME	ENTIDADE	TELEFONE/EMAIL	ASSINATURA
[illegible]	SSMRRP	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SSMRRP	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alexandre Rodrigues	SSMRRP	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SSMRRP	[illegible]	[illegible]
José Victor Nogueira	IPMRP	99994445	[illegible]
Wolf Gabriel	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rosangela Vazquez	Aposentada	982232486.	Rosangela Vazquez
Sérgio Luiz Gaspar	CMRP	991787253	[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06/08/2019

Aos seis dias do mês de agosto de 2019, às 14:30hs, no Palácio Rio Branco, compareceu a Comissão Permanente de Seguridade Social, saúde, previdência e assistência social, representados pelos Vereadores Dr. Jorge Parada, Elizeu Rocha, Luciano Mega, Gláucia Berenice, presentes também os Vereadores André Trindade e Isaac Antunes; participaram da reunião o Secretário da Casa Civil Nicanor Lopes, a Superintendente do IPM Regina, Sr Antônio e o Presidente e Diretores do Sindicato dos Servidores públicos municipais para tratar do Projeto de Lei que versa acerca do IPM. Inicialmente a reunião realizou-se no gabinete do Prefeito com a participação dos Vereadores, do Prefeito, da Superintendente do IPM, do Sr Antônio e Nicanor Lopes. Posteriormente, dirigiram-se ao Salão Nobre da Prefeitura Municipal. Dr Jorge cumprimentou todos os presentes, justificou a ausência do Vereador Bertinho Scandiuzzi, em virtude e consulta médica, encontrando-se representado por sua assessora jurídica; explicou que esta reunião decorre de deliberação da última reunião da Comissão Permanente, que o objetivo é esclarecer dúvidas, solicitando ao Executivo tempo para que o Projeto seja estudado e discutido. Sr. Laerte, presidente do Sindicato, cumprimentou os presentes, afirmou que há necessidade de serem revistos certos pontos do Projeto, que a posição do Sindicato é que seja aguardada a finalização da votação da PEC da reforma da previdência. Nicanor cumprimentou os presentes, explicou a todos a condição de Ribeirão Preto, que consultaram órgãos em Brasília e estudaram a reforma previdenciária realizada em Goiás. Que estão abertos ao diálogo técnico. Waldir indagou se foi realizada consulta no Ministério da Previdência e se há um cálculo atuarial. Regina explicou acerca do Projeto que não tem relação com a PEC, falou que há orientações do Ministério da Previdência, e que inclusive já realizaram consulta em tal Ministério, acrescentou que com relação o cálculo atuarial, foi realizada licitação e que ganhou a empresa Conde, que embora experiente no ramo de previdência complementar, não entende de regime próprio, assim, foi apresentado um cálculo com algumas inconsistências e que a Prefeitura está providenciando a realização do cálculo atuarial. Utilizaram a palavra os demais diretores do Sindicato manifestando-se contrários ao projeto, explicaram a situação dos servidores, que há necessidade do executivo ponderar. Fizeram intervenções o Sr Antônio, Vereador Luciano Mega e Vereador André Trindade. Nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, a reunião foi encerrada às 17:15hs, da qual para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Vereador presidente da Comissão Permanente de Seguridade Social, saúde, previdência e assistência social.

Dr. Jorge Parada
Vereador

ATA COMISÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2018
(Reestruturação do IPM)

Aos treze dias do mês de agosto de 2019, às 17h17 na Sala dos Vereadores, reuniu-se a Comissão Permanente de Seguridade, Saúde, Previdência e Assistência Social, contando com a presença inicial dos Veredores Dr. Jorge Parada, Elizeu Rocha, Renato Zucoloto e Bertinho Scandiuzzi. O vereador Dr. Jorge Parada iniciou a reunião dizendo ser essa reunião uma sequência e consequência de outras reuniões já realizadas, a primeira delas realizada pela Comissão Permanente com os representantes dos servidores, depois outra, com o Prefeito e assessoria técnica da Prefeitura Municipal, e na sequência com os técnicos e representantes dos servidores. Foi realizada ainda, pelo vereador Renato Zucoloto, outra reunião em 12/08/19, que contou com a presença do Sr. Nelson Rocha Augusto e Dr. Hilário Bocchi Jr., reunião essa, destaca, bastante interessante e produtiva, com colaborações de todos e envolvidos, e nessa reunião surgiram algumas propostas, principalmente do Dr. Hilário Bocchi Jr., com alguns pontos do projeto que são, como destaca o Dr. Jorge Parada, flagrantemente negativas para a aprovação do projeto. Informa que essa reunião foi marcada para se avaliar a feitura de um substitutivo para que o projeto seja melhorado. E seguida, o Presidente da Comissão Permanente, Dr. Jorge Parada, informou detalhes da reunião realizada com o Prefeito, onde se manifestou pelo não pedido de urgência da matéria. Em seguida, o vereador Eliseu Rocha cumprimenta a todos e destaca que essa é a quarta reunião sobre o assunto IPM, e como vice-líder do Governo sabe a urgência para se votar essa matéria, que está na Casa há mais de quarenta dias, e que a situação hoje do IPM é muito grave, manifestando a necessidade de se aprovar o projeto. A íntegra dessas manifestações encontra-se gravada na mídia em anexo. Em seguida, o vereador Bertinho Scandiuzzi destaca que a Câmara tem uma responsabilidade muito grande, e que todos querem um projeto transparente, limpo, entendendo o lado do servidor, e não apenas da Administração. Também se manifesta contra a urgência. Ato contínuo, falou o vereador Renato Zucoloto que resumiu o evento realizado ontem (12/08/19), com a presença de técnicos de ilibada reputação, que se manifestaram sobre o projeto. Renato manifesta sua preocupação, no sentido de se apreciar esse projeto como está, sugerindo uma emenda que fizesse a blindagem do plano previdenciário, esmiuçando em detalhes suas preocupações com a redação da propositura, especialmente questões envolvendo o fundo imobiliário, déficit do IPM e aumento da alíquota do servidor para 14%. Observa também que a Câmara não pode, agora, incidir no mesmo erro das gestões anteriores. A íntegra de sua manifestação, havida entre os minutos 7:28 a 22:16, encontra-se gravada na mídia em anexo. A partir das 17h36, a reunião passa a contar com a presença do vereador Luciano Mega. Em seguida, o vereador Eliseu Rocha sugere uma reunião no dia seguinte, com o Prefeito. Já o vereador Dr. Jorge Parada concorda com Renato Zucoloto com a blindagem do fundo previdenciário, sendo isso "básico", segundo ele. A blindagem é "fundamental", destaca o Dr. Jorge Parada, pois ela dá possibilidade do IPM se tornar auto-sustentável por outros caminhos. Com calma, segundo ele, a Câmara deveria analisar o projeto e informa que a aprovação desse projeto nessa semana ou semana que vem não resolve o problema de caixa da Prefeitura. A íntegra dessa manifestação encontra-se entre os minutos 24:41 a 27:20 do vídeo gravado na mídia em anexo. Em seguida, Zucoloto destaca que caso seja acatada a ideia, que o líder do governo e vice-líder do Governo sejam os portadores dessa ideia junto ao Poder Executivo, manifestando-se novamente entre 27:21 e 29:11 do vídeo. Elizeu disse que se levar a proposta pronta, o Executivo vai estudar, e

mandar o substitutivo à Câmara, e se ganha tempo. Em seguida, o Dr. Jorge Parada manifesta sua preocupação com o representante dos servidores, que devem ser ouvidos. O vereador Luciano Mega manifesta-se no sentido do fato que o servidor não teve aumento esse ano, e que agora o aumento da alíquota de 11 para 14% diminui em 3% o que o servidor "tem pra gastar". A íntegra de sua manifestação encontra-se dos minutos 30:30 a 33:12, conforme se verifica no vídeo anexo. O vereador Marinho Sampaio, em seguida, destaca estar muito apreensivo com o projeto do IPM, e que não se pode deixar vulnerário o montante de dinheiro que ali está. Manifesta-se a favor da blindagem do fundo, como proposto pelo vereador Zucoloto. Destaca que os vereadores estão debruçados sobre o projeto, e que se deve aguardar a Reforma da Previdência que está no Congresso, que ainda não incluiu Estados e Municípios na reforma. Manifesta-se também contra a votação do projeto de maneira rápida, e que o Legislativo tem o dever de corrigir o que está errado. Marinho disse ter a certeza de que o momento é delicado, difícil, e não é contra o projeto, quer mas quer um projeto razoável, que esteja bom para o governo e bom para o servidor. O momento é de cautela, de muita calma, destaca. O maior interessado, segundo Marinho, é o servidor público. Arremeta ao final o vereador Zucoloto que é consenso que precisa mudar, e que a Câmara precisa capitanear, politicamente, esse momento, e que se ouvir todas as partes visando acomodar o projeto com a blindagem do fundo previdenciário. A íntegra dessa reunião encontra-se gravada em mídia áudio visual, e faz parte da mesma, nos termos da Resolução n. 46/18. Nada mais havendo a debater ou esclarecer, o Presidente Dr. Jorge Parada encerrou a reunião às 17h59. A presente ata foi lavrada por mim, Fernando Silvério Borges _____, servidor designado, que vai assinada também pelo Presidente da Comissão Permanente.

DR. JORGE PARADA
Presidente da Comissão Permanente de Seguridade, Saúde,
Previdência e Assistência Social

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

Comissão Permanente de Seguridade Social - Saúde, Previdência e Assistência Social

Data:13/08/19 **local: Sala dos Vereadores** **horário: 16:00hrs**

NOME	ENTIDADE	TELEFONE/EMAIL	ASSINATURA
ELIZEU ROCHA	C.M.		
RENATO DE O. ZOCOLOTO	CM		
JORGE PARADA	C.M.		
José Roberto Scandiuzzi	CM		
LUCIANO MEYO	CM		
MANIUKO SANTAIO	CMRP		
ANDRÉ TRINDADE	CMRP		
LUCAS M. MENDONÇA	CMRP		
Fabiana Vansan	CMRP		
[illegible]	CMRP		

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Comissão de Seguridade Social - Saúde, Previdência e Assistência Social – Para Análise do PLC 63/19.

O Dr Jorge iniciou sua fala declarando que a presente reunião objetiva análise do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n 63/19 e sobre a respostas do Poder Executivo as sugestões feitas pela presente comissão para possíveis alterações no conteúdo da presente matéria. O vereador Renato Zuccoloto declarou que o substituto acaba de dar entrada nesta Casa de Leis e que não lhe parece prudente a provação de possível urgência, visto que a propositura carece de tempo para uma análise aprofundada. O vereador Elizeu Roche declarou que esteve em reunião com o Prefeito e que a gestão financeira do município depende da aprovação da presente propositura e que mesmo que se aprove a urgência haverá tempo hábil para sua análise. Ressaltou que os ajustes propostos pelo Executivo Municipal levará a uma modelo de gestão sustentável da Previdência Municipal. O Sr. Wulf, funcionário da Secretaria Municipal da Fazenda, fez apontamentos de base financeira sobre a presente matéria e declarou que a atual redação da matéria não é a melhor para a resolução do problema enfrentado. O vereador Dr. Jorge Parada, declarou que não concorda com o uso de verbas provenientes do Fundo Imobiliário e que gostaria de ouvir os apontamentos dos presentes para evitar que isto ocorra. O Sr, Wulf, ressaltou pontos dos artigos 14 e 15 da propositura que em sua opinião constituem falhas do projeto. Também apontou a ausência de certos documentos necessários para a aprovação da presente propositura e sugeriu a formação de um corpo técnico para o estudo da propositura. O senhor Marcelino, membro do Sindicato, iniciou sua fala indicando pontos do artigo 4° que em sua opinião constituem falhas da propositura, pois o município não possui recursos para suprir as disposições mencionadas. O Sr. Laerte iniciou sua fala falando sobre uma situação que em sua opinião é grave, ao falar a respeito da matéria, apontando aspectos das propostas de reforma a previdência que tramitam a nível federal e prosseguiu falando sobre as perdas salariais que serão enfrentadas pelos funcionários públicos municipais. O vereador Boni se posicionou contrário a aprovação da urgência, visto que acredita que a propositura não está em sua melhor versão. O presidente da associação dos aposentados, iniciou sua fala pedindo aos presentes que não aprovem o pedido de urgência. Prosseguiu falando que o IPM é um órgão desestrutura e que em sua visão há falhas na propositura. O vereador Marinho Sampaio iniciou sua fala alertando os presentes que a consultoria contratada já alertou que a propositura em apreciação é inviável segundo seu estudo e que é necessária cautela para a análise da questão, de modo a resolver a questão de forma justa. O Dr. Jorge Parada declarou que é irresponsável votar a urgência para a presente propositura e que a proposta do Sr. Wulf lhe parece a mais coerente. O vereador Elizeu Rocha fala que o projeto já foi analisado tecnicamente. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião as 18:05 horas.

Ribeirão Preto 15 de Agosto de 2019, Sala dos Vereadores.

JORGE PARADA
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

Comissão Permanente de Seguridade Social - Saúde, Previdência e Assistência Social

Data:15/08/19 **local: Sala dos Vereadores** **horário: 16:30hrs**

NOME	ENTIDADE	TELEFONE/EMAIL	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]	981730888	
Valdir [illegible]	SSMRPGP	981930827	
Caspar Mazolini Lemos	SSMRPGP	997833504	
Jorge Parado		36074032	
Felipe Rocha	S.M.R.P		
Beatriz Scandiuzzi	CMRP	36074025	
Jequot de O. Bricolotto	CM	36074027	
João B Araujo	Gabinete Boni		
Fabiana Dansa	Gab. Ver. Bertanero		
[illegible]	[illegible]	36074032	
[illegible]	Gab. Flavia Bernice	3607-4151	
Claudio Benini	CMRP	36074149	